



MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL
Gabinete da Ministra

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 3/2026

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Igualdade Racial - MIR –
CNPJ: 06.064.438/0001-10.

Nome da autoridade competente: Rachel Barros de Oliveira.

Número do CPF: XXX.876.927-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto nº 31 de março de 2026, publicado em 31/03/2026, no DOU – Seção 02 - Edição Extra, página nº 01.

b) UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 810008/00001 - Ministério da Igualdade Racial.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG - **CNPJ:** 10.870.883/0001-44.

Nome da autoridade competente: Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon.

Número do CPF: XXX.477.881-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Pró-Reitoria de Administração - PROAD.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 07 de outubro de 2025, publicado no DOU em 08/10/2025 - Seção: 2, Página: 1

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 26429 / 158153 - IFG.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 26429 / 158153 - IFG.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

"Realização de seminário internacional e de dois intercâmbios institucionais, no Brasil e na China, destinados ao fortalecimento da cooperação Sul-Sul e da articulação internacional para a promoção da igualdade racial."

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº

10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **09 (nove) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 23/04/2026

Fim: 23/01/2027

6. VALOR DO TED: R\$ 4.920.792,00 (quatro milhões, novecentos e vinte mil setecentos e noventa e dois reais).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.422.5804.21HN

Plano Orçamentário:

0002 - Promoção e Implementação de Políticas para o Combate e a Superação de todas as Formas de Racismo.

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Local e data: Goiânia/GO, na data da assinatura.

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada: ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON

Local e data: Brasília/DF, na data da assinatura.

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora: RACHEL BARROS DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon, Usuário Externo**, em 24/04/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rachel Barros de Oliveira, Ministro(a) de Estado**, em 02/05/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60802104** e o código CRC **D1615BC5**.

Referência: Processo nº 21290.000394/2026-03.

SEI nº 60802104



MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL
Secretaria Executiva
Diretoria de Gestão e Administração
Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento - CGPO
Coordenação de Transferência Voluntária

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Igualdade Racial - MIR – **CNPJ:** 06.064.438/0001-10

Nome da autoridade competente: Rachel Barros de Oliveira

Número do CPF: XXX.876.927-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo - Ministério da Igualdade Racial - MIR

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto nº 31 de março de 2026, publicado em 31/03/2026, no DOU – Seção 02 - Edição Extra, página nº 01.

b) UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 810008/00001 - Ministério da Igualdade Racial.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada(a): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG - **CNPJ:** 10.870.883/0001-44

Nome da autoridade competente: Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

Número do CPF: XXX.477.881-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 07 de outubro de 2025, publicado no DOU em 08/10/2025 - Seção: 2, Página: 1

b) UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 26429 / 158153 - IFG

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 26429 / 158153 - IFG

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Realização de seminário internacional e de dois intercâmbios institucionais, no Brasil e na China, destinados ao fortalecimento da cooperação Sul-Sul e da articulação internacional para a promoção da igualdade racial.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O presente Termo de Execução Descentralizada tem por finalidade a execução de agenda estruturada de cooperação internacional e fortalecimento institucional no âmbito do Ministério da Igualdade Racial, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual – PPA 2024–2027, especialmente aquelas relacionadas ao fortalecimento da atuação internacional do Brasil na promoção da igualdade racial e no enfrentamento ao racismo.

No âmbito do planejamento do PPA, a política prevê a realização de intercâmbios institucionais como instrumento estruturante de cooperação internacional, qualificação técnica e consolidação de redes estratégicas, estando o presente TED inserido no ciclo de execução dessas ações, com entregas mensuráveis e verificáveis.

4.1 Metas físicas

Constituem metas do presente instrumento:

I – Realizar 01 (um) Seminário Internacional de Justiça Racial e Cooperação Sul-Sul, no Rio de Janeiro, com participação de representantes nacionais e internacionais, voltado à articulação institucional, troca de experiências e consolidação de diretrizes estratégicas;

II – Executar 02 (duas) edições de intercâmbio institucional, no âmbito do Programa Caminhos do Sul Global:

a) **Intercâmbio – Edição Brasil**, realizado no Rio de Janeiro, de forma integrada ao Seminário Internacional, com participação de representantes nacionais e internacionais, destinado à formação cidadã, articulação institucional e consolidação de recomendações estratégicas;

b) **Intercâmbio – Edição China (BRICS)**, com participação de 50 (cinquenta) integrantes de delegação institucional, destinado ao intercâmbio de boas práticas, realização de agenda técnica estruturada e fortalecimento de redes de cooperação internacional;

III – Produzir e consolidar documentos técnicos e evidências de execução, incluindo relatórios técnicos, memória institucional, registros documentais, sistematização de resultados e Documento de Diretrizes Orientadoras, assegurando rastreabilidade, monitoramento físico-financeiro e adequada prestação de contas.

4.2 Contribuição às metas do PPA 2024–2027

As ações previstas no presente TED contribuem diretamente para:

- **Indicador 11603 / Meta 06LA** – ações de fortalecimento da atuação internacional do Brasil para o combate ao racismo;
- **Indicador 11604 / Meta 06LB** – intercâmbios internacionais realizados;
- **Entrega 2241** – realização de intercâmbios de conhecimento e boas práticas em justiça racial internacional.

4.3 Resultados esperados

Como resultados da execução do TED, espera-se:

- I – fortalecimento da atuação internacional do Ministério da Igualdade Racial e ampliação da cooperação institucional em justiça racial;
- II – consolidação de redes nacionais e internacionais de articulação técnica e institucional;
- III – sistematização de recomendações e diretrizes orientadoras para o aprimoramento das políticas públicas de promoção da igualdade racial;

Dessa forma, o presente TED configura instrumento de execução estratégica da política pública de promoção da igualdade racial em sua dimensão internacional, com entregas mensuráveis, evidências auditáveis enexo direto entre insumos e resultados, não se caracterizando como ação isolada, mas como parte do ciclo estruturante de implementação do PPA.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O presente Termo de Execução Descentralizada insere-se na estratégia de implementação do Plano Plurianual – PPA 2024–2027, no âmbito do **Programa 5804 – Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo**, especialmente vinculado ao **Objetivo 1304** e ao **Objetivo Específico 0543 – Fortalecer a participação do Brasil nos diálogos multilaterais e bilaterais sob a perspectiva da justiça racial**.

Nos termos do planejamento do PPA, a política prevê a realização de **até 04 (quatro) intercâmbios institucionais por exercício**, como instrumento estruturante de fortalecimento da cooperação internacional e de qualificação técnica da atuação do Ministério da Igualdade Racial.

O presente TED contempla **02 (duas) edições de intercâmbio institucional**, a saber:

- I – **Intercâmbio – Edição Brasil (Rio de Janeiro)**, com participação de representantes nacionais e internacionais, integrado ao Seminário Internacional de Justiça Racial e Cooperação Sul-Sul;
- II – **Intercâmbio – Edição China (BRICS)**, com 50 (cinquenta) participantes, voltado à troca estruturada de experiências e consolidação de cooperação internacional.

As ações previstas contribuem diretamente para o cumprimento das metas registradas no SIOP, especialmente:

- **Indicador 11603 / Meta 06LA** – Ações destinadas ao fortalecimento da atuação internacional do Brasil para o combate ao racismo;
- **Indicador 11604 / Meta 06LB** – Intercâmbios internacionais realizados;
- **Entrega 2241** – Intercâmbios de conhecimento e boas práticas em justiça racial internacional.

O Seminário Internacional no Rio de Janeiro constitui entrega estruturante de governança e articulação institucional, com produção de Documento de Diretrizes Orientadoras e memória técnica, funcionando como espaço de consolidação estratégica das recomendações oriundas das agendas de cooperação.

A **Edição Brasil** será realizada de forma integrada ao Seminário, com aproveitamento da logística e dos deslocamentos já previstos, assegurando economicidade e racionalização de recursos públicos, sem prejuízo da robustez técnica das entregas. A participação internacional confere natureza de cooperação internacional à atividade, permitindo que a ação seja contabilizada no âmbito das metas de intercâmbio previstas no PPA.

A **Edição China (BRICS)** consolida a dimensão multilateral da política, com agenda técnica estruturada, registros formais, sistematização de experiências e elaboração de relatório técnico final, ampliando a capacidade institucional do Ministério na articulação internacional e na promoção da justiça racial.

A execução por meio de descentralização ao **Instituto Federal de Goiás – IFG** justifica-se pela reconhecida capacidade técnico-operacional da instituição, sua experiência consolidada em internacionalização, formação e cooperação acadêmica, bem como pelo vínculo institucional já estabelecido com o Ministério. O IFG, por meio de sua Coordenação de Relações Internacionais, dispõe de estrutura administrativa e expertise adequadas para operacionalizar as ações previstas, assegurando eficiência, governança e adequada prestação de contas, mantendo-se a condução estratégica da política sob responsabilidade do Ministério da Igualdade Racial.

O presente TED estrutura-se, assim, em três eixos integrados:

- I – Governança e Diretrizes, por meio da realização do Seminário Internacional;
- II – Cooperação Internacional Estruturada, por meio da execução de duas edições de intercâmbio institucional, no contexto do ciclo anual previsto no PPA;

Dessa forma, o instrumento configura ação estruturante de política pública prevista no PPA 2024–2027, com entregas mensuráveis, auditáveis e diretamente vinculadas às metas do Programa 5804, não se caracterizando como atividade institucional isolada, mas como mecanismo de execução estratégica da política de promoção da igualdade racial em sua dimensão internacional.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Despesas Administrativas Essenciais;

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRA

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	REALIZAÇÃO DE 01 SEMINÁRIO INTERNACIONAL E 02 INTERCÂMBIOS INSTITUCIONAIS (EDIÇÃO BRASIL E EDIÇÃO CHINA), COM PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS, RELATÓRIOS E REGISTROS COMPROBATÓRIOS.	****	****	****	R\$ 4.920.792,00	Abril /2026	Janeiro /2027
PRODUTO 1.1	Passagens e diárias destinadas à viabilização das entregas previstas no objeto do Termo de Execução Descentralizada, incluindo: (i) logística de participação no Seminário Internacional de Justiça Racial e Cooperação Sul-Sul, a ser realizado no Rio de Janeiro; (ii) realização do Intercâmbio Internacional – Edição China, com participação de 50 (cinquenta) integrantes de delegação institucional; (iii) participação no Intercâmbio Institucional – Edição Brasil, com presença de representantes nacionais e internacionais, realizado de forma integrada ao Seminário no Rio de Janeiro, com aproveitamento dos deslocamentos já previstos; As despesas observarão os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 5.992/2006 e demais normativos aplicáveis.	UN	85	R\$ 30.200,00 (valor estimado – valores unitários das diárias efetivas de execução observarão o Decreto nº 5.992/2006)	R\$ 2.567.000,00	Abril /2026	Janeiro /2027
PRODUTO 1.2	Contratação de serviços especializados de tradução simultânea e/ou consecutiva para apoio à realização do Seminário Internacional e às reuniões técnicas vinculadas ao objeto do TED, assegurando a adequada comunicação entre participantes nacionais e internacionais e o pleno desenvolvimento das atividades de cooperação internacional previstas.	UN	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	Abril /2026	Janeiro /2027
PRODUTO 1.3	Contratação de serviços especializados: Organização, produção e execução do “1º Seminário de Cooperação Internacional e Justiça Racial no Sul Global”, a ser realizado no Rio de Janeiro, incluindo produção executiva, infraestrutura, credenciamento, acessibilidade, registros técnicos e audiovisuais e elaboração de relatório final e demais parceiros estratégicos. O seminário constitui espaço de articulação internacional, intercâmbio de experiências e consolidação de diretrizes estratégicas voltadas ao fortalecimento da atuação do Estado brasileiro na promoção da igualdade racial.	UN	1	R\$ 1.318.000,00	R\$ 1.318.000,00	Abril/ 2026	Janeiro /2027
PRODUTO 1.4	Bolsa de coordenação técnico-operacional do TED, no quantitativo de 01 bolsa, com valor mensal de R\$ 5.760,00, pelo período de 10 meses (março a dezembro de 2026), para planejamento logístico, organização administrativa, acompanhamento físico-financeiro, elaboração de relatórios e dossiês de evidências. Evidências: plano e relatórios periódicos.	UN	10	R\$ 5.760,00	R\$ 57.600,00	Abril/ 2026	Janeiro /2027

PRODUTO 1.5	Bolsas de apoio técnico-administrativo, no quantitativo de 04 bolsas, com valor mensal de R\$ 4.400,00 por bolsista, pelo período de 10 meses (março a dezembro de 2026), para organização, controle de prazos, sistematização de informações e apoio à elaboração de relatórios. Evidências: relatórios mensais e consolidação de atividades.	UN	40	R\$ 4.400,00	R\$ 176.000,00	Abril/ 2026	Janeiro /2027
PRODUTO 1.6	Desenvolvimento e execução de ações de internacionalização em parceria com a Coordenação de Relações Internacionais do Instituto Federal de Goiás, no âmbito do Programa Caminhos do Sul Global, por meio de chamamento destinado à seleção de estudantes e servidores da educação do ensino médio e superior para participação em intercâmbios institucionais , com foco na formação cidadã, no fortalecimento da cooperação internacional e na promoção da igualdade racial.	UN	1	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	Abril/ 2026	Janeiro /2027
PRODUTO 1.7	Elaboração de relatório final consolidado contendo a descrição das atividades executadas, resultados alcançados, registros das ações realizadas e consolidação da execução física e financeira do projeto, assegurando transparência e adequada prestação de contas.	UN	1	-	-	Abril/ 2026	Janeiro /2027
PRODUTO 1.8	Desenvolvimento de ações de apoio e fortalecimento institucional da Comissão Permanente de Políticas da Igualdade Étnico-Racial – CPPIR e dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros, Indígenas, de Gênero e Sexualidades – NEABI's do IFG, por meio de atividades formativas, assessoramento técnico e apoio metodológico. As ações possuem natureza executiva e de suporte institucional, compreendendo a realização de oficinas, cursos, encontros técnicos, produção de materiais de apoio e mobilização de participantes, com utilização de recursos destinados ao pagamento de bolsas, contratação de serviços, aquisição de materiais e custeio logístico. A comprovação da execução dar-se-á por meio de planos de trabalho, registros de atividades, listas de presença, materiais produzidos, relatórios técnicos e consolidação das ações realizadas.	UN	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Abril/ 2026	Janeiro /2027
PRODUTO 1.9	Pagamento de taxa administrativa destinada à cobertura de despesas administrativas e operacionais da fundação de apoio, necessárias à gestão financeira, contratual e logística do projeto, observados os limites legais e o nexo direto com a execução do objeto do Termo de Execução Descentralizada.	UN	1	R\$ 252.192,00	R\$ 252.192,00	Abril/ 2026	Janeiro /2027

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Abril / 2026	R\$ 4.920.792,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRECTO	VALOR PREVISTO
33.90.39 (Serviços Pessoa Jurídica)	Não	R\$ 2.823.633,00

33.90.14 (Diárias Civas)	Não	R\$ 1.844.967,00
33.90.39 (Serviços Pessoa Jurídica - Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação de Apoio)	SIM	R\$ 252.192,00
TOTAL TED		R\$ 4.920.792,00

12. PROPOSIÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura.

ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON
Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura.

RACHEL BARROS DE OLIVEIRA
Ministra da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon, Usuário Externo**, em 24/04/2026, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rachel Barros de Oliveira, Ministro(a) de Estado**, em 28/04/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60728374** e o código CRC **DAEACB42**.